

PORTARIA Nº 048/2026, de 20 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **GAUDÊNCIO FERREIRA DOS ANJOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 045.XXX.XXX-37, para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 017/2026/PMTP, referente ao Processo de Adesão nº 003/2026/PMTP, Processo Administrativo nº 1018/2026/PMTP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2025/SRP/PMDA, Processo Administrativo nº 080/2025/PMDA, Ata de Registro de Preços Nº 002/2025/PMDA, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde-PI. O instrumento contratual designado nesta Portaria foi firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, na data de 11 de março de 2026.

Parágrafo Único: Por esta Portaria, fica designado o Servidor **TIAGO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 632.XXX.XXX-51, para exercer a função de Suplente do Fiscal de Contrato nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar, verificar, atestar e registrar a execução do contrato, comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas durante a execução contratual, bem como adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do ajuste.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - A presente Portaria revoga integralmente a **Portaria nº 044** anteriormente editada para designação de fiscal de contrato, cessando, a partir da data de publicação deste ato, todos os seus efeitos legais, passando a vigorar exclusivamente as disposições estabelecidas nesta Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboiril do Piauí-PI, 20 de março de 2026.



Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboiril do Piauí- PI

1 9 9 5